

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

LEI 1953 DE 29 DE OUTUBRO DE 2013.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ENTIDADE QUE MENCIONA"

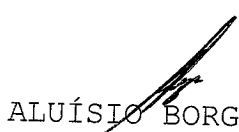
A Câmara Municipal de Ilicínea/MG, por seus representantes, aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública Municipal o "**Clube Ilicinense do Cavalo Mangalarga Marchador**", entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ: 18.943.394/0001-87, que se encontra em funcionamento na Rua: Joaquim da Silva Pinheiro, nº 320, Bairro Aeroporto, em Ilicínea - MG.

Art. 2º - A entidade de que trata o artigo anterior tem por principal finalidade congregar pessoas físicas e jurídicas legalmente organizadas que se dediquem as atividades relacionadas com a criação do cavalo. Assistir aos associados, representando-os na defesa de seus interesses e no fortalecimento do espírito associativo.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ilicínea, 29 de outubro de 2013.


ALUÍSIO BORGES DE SOUZA
Prefeito Municipal.



Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 - Centro - Ilicínea
Tel.: (0xx35) 3854 - 1319 CEP: 37175 - 000

